

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

### **DECRETO Nº. 18.129/2025**

DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTAS JUNTO AO BANCO BANESTES S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados o Senhor <u>EDSON BISSARO</u> - nomeado no cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, através do Decreto nº 18.115/2025, inscrito no CPF/MF nº. CPF nº 174.083.387-21 e a Senhora <u>FERNANDA CUNHA NICO</u> — nomeada no cargo de Secretária Municipal de Finanças, através do Decreto nº 17.083/2025, inscrita no CPF/MF nº. CPF nº 128.617.787-17, para assinarem em conjunto pelas contas corrente, bem como para movimentação eletrônica, abaixo relacionadas:

BANCO BANESTES S/A
AGÊNCIA: 0135 – SÃO MATEUS/ES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - CNPJ № 27.167.477/0001-12

#### **RELAÇÃO DE CONTAS:**

CONTA	DENOMINAÇÃO
23932205	PMSM/S.M/ AGRICULTURA
30980940	PMSM/SEC.AGRICULTURA/ ROYLTIES
38.437.612	CONVÊNIO N° 015/2024-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE 5(CINCO) LUGARES
	PARA APOIO A AGRICULTURA MUNICIPAL

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- Abrir Contas de Depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

#### ...continuação do Decreto nº. 18.129/2025.

- Requisitar talonário;
- Assinar cheques;
- Efetuar aplicação financeiras/resgates;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar Saldos e extratos de investimentos;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.
- Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 17.130/2025.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).

**MARCUS AZEVEDO BATISTA** 

Prefeito Municipal